FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU NELCYR ANTONIO DA COSTA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 118 DO REGIMENTO INTERNO , PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 63 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997.

Reajusta os valores dos Vencimentos, Salários, proventos e demais remunerações dos Servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Petrópolis.

Art. 1º - Ficam reajustados em 10% (dez por cento) os vencimentos, salários, proventos e demais remunerações dos Servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Petrópolis, a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta das dotações orçamentárias desta Câmara, ficando a Mesa autorizada a promover a suplementação que se fizer necessária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 12 de dezembro de 1997.

Nelcyr Antonio da Costa
Presidente